



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

*A Tribuna
Pl. de
Monte Azul Paulista
23/01/2024*

PROJETO DE LEI Nº 1404/2024

Institui o Dia do Veterano das Forças de Segurança no âmbito do município de Monte Azul Paulista - SP.

ELIEL PRIOLI, FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI, LEANDRO PEREIRA, LUCIANA APARECIDA KUBICA, LUCIENE APARECIDA KUBICA, ORIVAL ALVES, RODRIGO FERNANDO ARRUDA, VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista – SP., o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá a Secretaria de Segurança e Trânsito promover ações específicas comemorativas ao Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança.

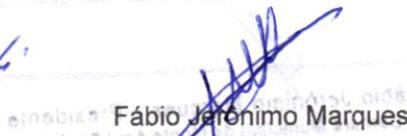
ARTIGO 2º - As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo de reduzir da violência e criminalidade.

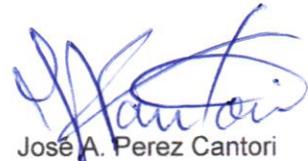
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2024.


Eliel Prioli

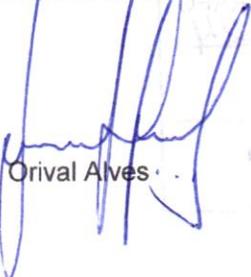

Fábio Jerônimo Marques


José A. Perez Cantori


Leandro Pereira


Luciana Ap. Kubica


Luciene Ap. Cudinhoto Fachini


Orival Alves


Rodrigo Fernando Arruda

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 05 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 05 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 05 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 19 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 19 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 19 / 02 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

Justificativa

A instituição deste dia comemorativo no calendário de nossa cidade pretende demonstrar o reconhecimento e homenagear os Agentes das Forças de Segurança que dedicaram uma significativa parte da sua vida ao serviço do nosso país.

No dia 11 de novembro é comemorado mundialmente o Dia do Armistício, que simboliza o final da Primeira Guerra Mundial.

O termo “Veterano” é comumente utilizado para designar alguém experiente. Especificamente no meio das Forças de Segurança a palavra tem a conotação de alguém de notório saber.

Na ativa ou na reserva, a carreira dos Agentes de Segurança Pública se trata de uma vida dedicada a Brasil, e o veterano representa aquele que serviu por muitos anos nas Forças de Segurança e que deixou um belo legado de retidão e patriotismo.

A proposta objetiva assim, honrar os veteranos das Forças de Segurança pelo seu comprometimento, integridade e amor à pátria dedicados em serviço.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL
AGENTE FEDERAL DANILO BALAS

8 vereadores

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

Ofício AFDB nº 475/2023
Excelentíssimo Senhor
D. Vereador Eliel Prioli
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PL
1404/2024

ASSUNTO: PL "DIA DOS VETERANOS"

Excelentíssimo Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, como Deputado Estadual e membro da Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, para, muito respeitosamente, sugerir a Vossa Excelência a apresentação de Projeto de Lei Municipal visando a criação do "**Dia do Veterano das Forças de Segurança**" na esfera Municipal.

É fundamental reconhecer e enaltecer o trabalho realizado por esses homens e mulheres, que prestaram serviços nos órgãos de Segurança Pública, dedicando significativa parte da sua vida a serviço do nosso país, contribuindo para a manutenção da ordem e da paz social.

Com efeito, o termo "Veterano" é comumente utilizado para designar alguém experiente, especificamente no meio das Forças de Segurança a palavra também tem a conotação de alguém de notório saber.

A criação do "**Dia dos Veteranos das Forças de Segurança**" no Município visa, sobretudo, estabelecer uma data anual para homenagem e reconhecimento desses valorosos profissionais. Neste sentido, encaminho anexa minuta do referido Projeto de Lei, para instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia dos Veteranos das Forças de Segurança desse Município, a ser comemorado anualmente no dia 11 de Novembro.

Ressalto que nosso Gabinete Parlamentar segue à disposição para cooperação em prol do vosso Município e para discutir mais detalhes ou fornecer qualquer informação adicional ou colaboração que se faça necessária.

Aproveito esta oportunidade para renovar meus votos de continuidade no trabalho conjunto pelo desenvolvimento de nossa cidade e do nosso Estado, na certeza de que juntos poderemos alcançar cada vez mais conquistas significativas para toda a população.

Sendo o que cumpria ao momento, despeço-me, manifestando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Estadual
Agente Federal Danilo Balas



MINUTA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL
AGENTE FEDERAL DANILO BALAS**

Câmara Municipal de.....
Projeto de Lei nº /2023

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de Novembro.

Art. 2º As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo na redução da violência e criminalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A instituição deste Dia Comemorativo no Calendário do nosso Município pretende demonstrar o reconhecimento e homenagear os Agentes das Forças de Segurança que dedicaram uma significativa parte da sua vida ao Serviço do nosso país.

No dia 11 de novembro é comemorado, mundialmente, o Dia do Armistício, que simboliza o final da Primeira Guerra Mundial.

O termo "Veterano" é comumente utilizado para designar alguém experiente, especificamente no meio das Forças de Segurança a palavra também tem a conotação de alguém de notório saber.

Na ativa ou na reserva, a carreira dos Agentes de Segurança Pública é uma vida dedicada ao Brasil, e o Veterano representa aquele que serviu por muitos anos nas Forças de Segurança e que deixou um belo legado de retidão e patriotismo.

A proposta objetiva assim, honrar os Veteranos das Forças de Segurança, pelo seu comprometimento, integridade e amor à pátria dedicados em serviço.

NOME DO VEREADOR

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 005/2024

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista Estado de São Paulo.

Assunto: Parecer jurídico sobre os *Projetos de Lei nº. 1404 de 15 de Fevereiro de 2024*, que “Institui o Dia do Veterano das Forças de Segurança no âmbito do município de Monte Azul Paulista - SP.”

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei nº. 1404/2023.

2. Fundamentação:

De autoria dos Vereadores desta Edilidade, o projeto de lei em epígrafe têm como objetivo instituir oficialmente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista – SP., o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro de cada ano.

Assim no tocante a competência do Projeto de Lei 1404/2024, esta de acordo com o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com os artigos 29 a 31 da Constituição Federal são competências da Câmara de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Vereadores: elaborar a Lei Orgânica do Município; fiscalizar e julgar as contas do Executivo; **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Diante do exposto, observando o apresentado acima, os Projetos de Lei apresentam-se de forma legal e constitucional.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 15 de Fevereiro de 2024.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J097582PT5D5JV8U>, ou vá até o site https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar_e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J097-582P-T5D5-JV8U



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 15/02/2024, às 08:37:55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Projeto de Lei nº 1404, de 23 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1404/2024 - Dispõe sobre: Institui o Dia do Veterano das Forças de Segurança no âmbito do município de Monte Azul Paulista - SP.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, após proceder ao cuidadoso exame no “Projeto de Lei nº 1404/2024 – Parecer ao Projeto de Lei Nº 1404/2024 - Dispõe sobre: Institui o Dia do Veterano das Forças de Segurança no âmbito do município de Monte Azul Paulista - SP.” em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 14 de fevereiro de 2024.

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação



Rodrigo F. Arruda
Presidente

Comissão de Finanças e
Orçamento



Eliel Prioli
Presidente

Comissão de Ed. Saúde e
Assist. Social



José A. Perez Cantori
Presidente



Orival Alves
Relator



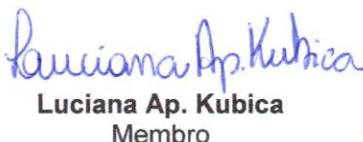
Luciene Ap. C. Fachini
Relatora



Rodrigo F. Arruda
Relator



José A. Perez Cantori
Membro



Luciana Ap. Kubica
Membro

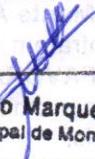


**PARCELA EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CONSTITUÍDA EM JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto de Lei nº 1404 de 23 de janeiro de 2024

Dispõe sobre: Projeto de Lei nº 1404/2024 - Dispõe sobre: Institui o Dia do Veterano das Forças de Segurança no âmbito do município de Monte Azul Paulista - SP

DECISÃO DAS COMISSÕES

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 19/02/24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 19/02/24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Comissão de Educação e Assistência Social

Comissão de Justiça e Redação

Presidente

Presidente

Presidente

Relator

Relator

Relator

Membro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1904/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1404, de 23 de janeiro de 2024.

Institui o Dia do Veterano das Forças de Segurança no âmbito do município de Monte Azul Paulista - SP.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista – SP., o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro de cada ano.

Parágrafo Único – Caberá a Secretaria de Segurança e Trânsito promover ações específicas comemorativas ao Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança.

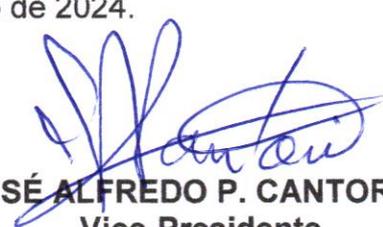
ARTIGO 2º - As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo de reduzir da violência e criminalidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de fevereiro de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente


JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.619, de 21 de Fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE: Institui o Dia do Veterano das Forças de Segurança no âmbito do município de Monte Azul Paulista - SP.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS,
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista – SP., o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro de cada ano.

Parágrafo Único – Caberá a Secretaria de Segurança e Trânsito promover ações específicas comemorativas ao Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança.

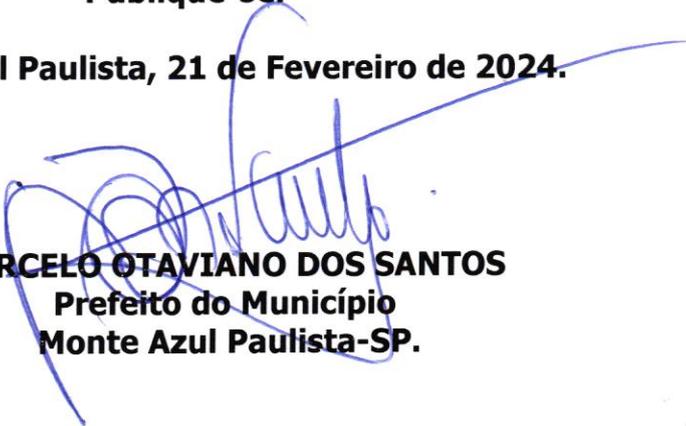
ARTIGO 2º - As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo de reduzir da violência e criminalidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 21 de Fevereiro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico Ortopedista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
05	Médico Pediatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5A	Ensino Médio
40 20	Motorista	44 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10A 10AA	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
11	Psicólogo	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em Informática

03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20 30 40	5A 6A 7A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
10	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária

ANEXO XV

LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR R\$
4B	1.821,76
5A	1.982,44
5B	2.173,18
6A	2.328,77
6C	2.531,08
7A	2.736,73
8A	3.216,96
8AA	6.433,86
9	3.777,92
9A	7.555,84
10A	4.438,71
10AA	8.877,40
11	13.428,20

LEI Nº.2.619, de 21 de Fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE: Institui o Dia do Veterano das Forças de Segurança no âmbito do município de Monte Azul Paulista - SP.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:



Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista - SP., o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro de cada ano.

Parágrafo Único - Caberá a Secretaria de Segurança e Trânsito promover ações específicas comemorativas ao Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança.

ARTIGO 2º - As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos Direitos Fundamentais e Humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo de reduzir da violência e criminalidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

**Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e55b-ba7e-21f8-0e33

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1330A, ano XII, veiculado em 23 de february de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 23/02/2024 às 08:30:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e55b-ba7e-21f8-0e33>